



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 8/2026/PROGEP/REITORIA

Contratações no período de defeso eleitoral

Aos/Às Gestores/as de Unidades Acadêmicas,

Em resumo

A Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGEP) orienta acerca da contratação por tempo determinado, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, durante o período de defeso eleitoral, bem como providências relacionadas a afastamentos para pós-graduação com previsão de término durante este período.

O que houve

Considerando o disposto no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, que estabelece condutas vedadas aos agentes públicos no período de três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos, bem como o entendimento consolidado no Parecer nº 00001/2025/CNDE/CGU/AGU, a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas orienta quanto à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745/1993, e acerca das medidas administrativas necessárias ao adequado planejamento de substituições.

Orientações sobre contratações temporárias

- **É vedada, no período de defeso eleitoral, a contratação por tempo determinado** de que trata a Lei nº 8.745/1993, **incluindo aquelas decorrentes de processos seletivos simplificados homologados antes do início do referido período.**
- **A prorrogação de contratos** temporários durante o período de defeso eleitoral também é considerada nova contratação, sendo **igualmente vedada.**
- Destaca-se que a jurisprudência eleitoral que prevê **excepcionalidades**, adota interpretação restritiva do conceito de serviço público essencial, compreendendo apenas situações relacionadas à sobrevivência, saúde ou segurança da população, **não abrangendo**, em regra, **contratações temporárias** voltadas às atividades de ensino.

Afastamentos para pós-graduação

Considerando a necessidade de planejamento das substituições decorrentes de afastamentos para pós-graduação, informa-se que os afastamentos com data de término prevista para o segundo semestre de 2026 e que possuam

possibilidade de prorrogação deverão ser prorrogados, quando for o caso, impreterivelmente até 31 de maio de 2026.

A medida tem por objetivo viabilizar a adoção das providências administrativas necessárias antes do início do período de defeso eleitoral, evitando descontinuidade das atividades acadêmicas.

As unidades deverão instruir e encaminhar os processos de prorrogação dentro do prazo estabelecido, devidamente justificados e com a documentação pertinente.

Atuação

A ANDIFES expediu documento à AGU, solicitando reconsideração desse entendimento para o que era adotado anteriormente, o qual permitia contratações nos casos de Processos Seletivos Simplificados concluídos antes do início do defeso eleitoral, situação que contemplaria a prorrogação dos contratos durante o período de defeso. Tão logo a PROGEP tenha um retorno sobre a demanda, comunicará aos interessados.

A PROGEP está atuando para que contratações possíveis de prorrogação sejam antecipadas, considerando os prazos do defeso.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos ou outros documentos com o objetivo de elucidar dúvidas. Caso seja necessário, devem ser utilizados outros meios de comunicação com esta PróReitoria.

Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Andressa Andrade Duquia

Coordenadora de Planejamento de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Paula Lemões Haertel

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Taís Ullrich Fonseca

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMÕES HAERTEL**, Coordenadora, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, em 17/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA, Coordenadora, Coordenação de Planejamento de Pessoal**, em 17/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas**, em 17/04/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800000** e o código CRC **18A9B21E**.

Referência: Processo nº 23110.010686/2026-42

SEI nº 3800000